



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º148/2023

DATA: 04/04/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Laudo da Perícia Médica,

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de acompanhamento de familiar a Servidora Pública Municipal **Lurdes de Fátima dos Anjos**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Monitor de Creche**, de 35 (trinta e cinco) dias, **de 25 de março de 2023 a 28 de abril de 2023**, conforme dispõe o art. 127 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18 de junho de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 24 de março de 2023, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 04 de abril de 2023.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração